PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2378 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO À UNIÃO FEDERAL, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA NESTA CIDADE, ONDE FOI CONSTRUIDO O CAIC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a doar, a UNIÃO FEDERAL, um terreno vago com área de 20.000m2 (Vinte mil metros quadrados) situado à Rua São Paulo Bairro Bela Vista, zona Urbana desta cidade de Formiga, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 223 metros confrontando com a imobiliária Bela Vista e Prefeitura Municipal, fundos com 180,70 metros, confrontando com Paulo Pereira Couto, laterais 100 metros, confrontando com Paulo Pereira Couto, conforme registro nº 01.28.678, 12, Folha 01, CRI de Formiga.

Art. 2º - O imóvel a ser doado, nos termos do artigo 1º, se destina exclusivamente para edificação do CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA - CAIC, para atender a finalidade proposta pela Governo Federal, na assistência, a infância e ao menor carente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./